



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000341/2025
Processo: 10973-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Institui a internação humanizada involuntária como política pública no tratamento de pessoas com capacidade suprimida de autodeterminação em situação de vulnerabilidade social no Município de Juiz de Fora.

Parecer Antônio Santos de Aguiar, Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 341/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Institui a internação humanizada involuntária como política pública no tratamento de pessoas com capacidade suprimida de autodeterminação em situação de vulnerabilidade social no Município de Juiz de Fora."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2025.

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante